# Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

## Contratação de um (a) Técnico (a) Especializado (a) – Psicólogo (a) – Ramo Educacional

## Horário n.º 60 – 35 horas

Nos termos do Decreto-Lei número 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, declaro aberto o procedimento para seleção e recrutamento **de um (a) Técnico (a) Especializado – Psicólogo(a)** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.

| | |
|---|---|
| 1 - Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. |
| 2 - Duração do Contrato | O contrato vigora apenas pelo período de duração do Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho da Psicóloga do Quadro de Agrupamento a substituir. |
| 3 - Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas Coimbra Centro. |
| 4 - Caracterização das funções | As funções a desempenhar são no âmbito dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar. |
| 5 - Requisitos de admissão | Curso na área a contratar – Psicologia – Ramo Educacional ou Clínico. |
| 6 - Entrega de documentos - Portfólio | Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital, não devendo ultrapassar seis páginas A4, e nele devendo constar a informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.<br>O Portfólio deverá ser enviado, dentro dos prazos do concurso, para o seguinte email: **concursos@aecoimbracentro.pt** |
| 7 - Realização da entrevista | Para a Entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.<br>As entrevistas serão realizadas, por um Júri, nomeado pela Diretora. |
| 8 - Critério de desempate | A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:<br>a) Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;<br>b) Valoração obtida na Experiência Profissional na área;<br>c) Valoração obtida no Portfólio. |
| 9 - Divulgação do concurso | Página eletrónica do Agrupamento: www.aecoimbracentro.pt. |
| 10 - Realização e Prazos | Página oficial da DGAE https://sigrhe.dgae.mec.pt/, na área de Contratação de Escola. |
| 11 - Horários a Concurso | Horário 60 - Técnico Especializado – Psicólogo de Ramo Educacional ou Clínico: 35 horas. |

12 – Critérios/Subcritérios de seleção e respetiva ponderação:

**A. Avaliação de competências por Portfólio – 30% na ponderação da avaliação final**

a) Classificação Profissional obtida de acordo com a legislação em vigor à data da sua obtenção, expressa na escala de 0 a 20, tal como consta do Certificado de Habilitações e que permitiu a inscrição na Ordem dos Psicólogos - Ponderação - 11%;

b) Outra formação complementar comprovada na área Educacional ou Clínica – Ponderação – 4%;

c) Evidências da Experiência Profissional no âmbito da Intervenção/Acompanhamento Psicológico e Psicopedagógico dos alunos – Ponderação – 15%.

**B. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% na ponderação da avaliação final**

a) Capacidade de resposta a situações-problema - Ponderação - 10%;

b) Capacidade de Comunicação – Ponderação – 10%;

c) Experiência e conhecimento das funções a desempenhar e nas áreas de intervenção a desenvolver – Ponderação 15%.

**C. Experiência Profissional – 35% na ponderação da avaliação final**

O tempo de serviço deverá estar devidamente comprovado, sendo que, o número de anos de experiência profissional tem que ser contabilizado até 31 de agosto de 2024.

+ de 5 anos – 35%

Entre 1 e 5 anos – 20%

Até 1 ano – 10%

Em caso de empate, na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1.º Candidatos com maior pontuação no critério "Experiência Profissional"

2.º Candidatos com maior pontuação no critério "Experiência e conhecimento das funções a desempenhar e nas áreas de intervenção a desenvolver"

3.º Candidatos com maior pontuação na "Entrevista de Avaliação de Competências"

13 – Motivos de exclusão do concurso:

- a não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- a não comparência à entrevista;
- a apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- a não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- o não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

14 – Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento.

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, 2 de junho de 2025

A Diretora

Assinado por: **Maria da Conceição Campaniço Ferreira Malhó Lorga Gomes**
Num. de Identificação: 06238240
Data: 2025.06.02 23:57:35+01'00'